



HOMOLOGO

31/07/19

Horácio Batista Gaedes
Vice-Presidente do CEE/ROGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT	Município Teixeiraópolis - RO	
Relator Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá		
Processo n.002/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19	Aprovação 15.07.19

HISTÓRICO

Por meio do Requerimento protocolado neste Conselho em 21.12.2018, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo-SEMECT, no município de Teixeiraópolis - RO, requereu a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, dando origem ao Processo n. 002/19-CEE/RO.

A instituição de ensino está localizada na Rua Príncipe, s/nº, na zona urbana do município de Teixeiraópolis. Foi criada por meio do Decreto n. 106/1998, de 23 de abril de 1998, e teve sua denominação alterada pelo Decreto n. 054/07 de 04 de abril de 2007.

Seus últimos Atos de regularização neste Conselho Estadual de Educação foram o Parecer CEB/CEE/RO n. 084/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 470/17, publicada em 21/12/17, que concederam, até o final do ano letivo de 2018, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e deu outras providências. Sendo:

[...]

2. determine à mantenedora que providencie e comprove, antes do início do ano letivo de 2018, a lotação de profissionais devidamente habilitados para lecionarem nos componentes curriculares História, Língua Inglesa, Ciências, Sociologia, Arte e Ensino Religioso para as turmas do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e de pedagogos com habilitação para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Verificou-se que a mantenedora não encaminhou comprovação das determinações solicitadas no Voto da Relatora do supracitado Parecer.

31/07/19
Horácio Batista Guêdes
Vice-Presidente do CEE/RO

Pela solicitação ter sido protocolada neste órgão ainda no período de validade do seu Ato de regularização, a vigência do referido Parecer está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação do Processo em análise, conforme o disposto no artigo 47 da Resolução n. 1.206/16-CEE-RO.

Constam nos autos os documentos relacionados no Anexo VI, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

Com base nos documentos constante dos autos, na Instrução Técnica da assessoria técnica e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

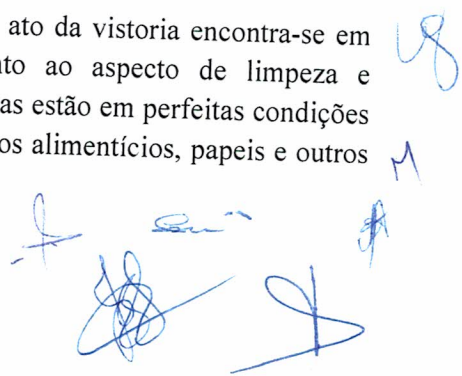
Segundo informações contidas no Laudo Técnico 001/2018 da equipe de inspeção da SEMECT, o prédio escolar é construído em alvenaria, possui piso em granito, cobertura em telha colonial, espaço externo, suas instalações hidráulicas e elétricas encontram-se em perfeito estado de funcionamento, as salas de aula são arejadas, climatizadas e bem iluminadas, apresentando boas condições de higiene e limpeza. Atualmente possui as seguintes dependências: uma sala para direção e vice-direção; uma sala para secretaria escolar; uma sala para supervisão escolar; uma sala multifuncional; uma sala de leitura; dez salas de aula; uma sala conjugada contendo laboratório de informática e biblioteca; um auditório; uma cozinha com depósito para merenda escolar; dois banheiros para os funcionários, masculino e feminino, dois blocos de banheiros para os alunos, masculino e feminino, com cinco box cada; um depósito; uma quadra poliesportiva e um pátio coberto que funciona como refeitório.

O Laudo Técnico emitido pelo engenheiro civil informa:

[...] se trata de uma construção de padrão médio, e que atende perfeitamente ao que foi destinada e, que está em boas condições em todos os seus aspectos. Seus materiais estão dentro dos padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) podendo ser utilizada para o fim a que se destina não oferecendo riscos aos seus usuários, quanto à segurança e higiene. A edificação encontra-se em bom estado de conservação e solidez.

O Laudo da Vigilância Sanitária informa:

[...] foi constatado que a referida instituição no ato da vistoria encontra-se em condições favoráveis de funcionamento quanto ao aspecto de limpeza e conservação, bem como suas instalações sanitárias estão em perfeitas condições de uso, quanto aos resíduos provenientes de restos alimentícios, papeis e outros lixos, estão sendo recolhidos pela prefeitura.



31/07/19
Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEB/RO**Administrativo**

O horário de funcionamento da escola ocorre nos turnos matutino, das 07h30min às 11h45min e vespertino, das 13h às 17h45min. Em 2018 atendeu uma clientela escolar de 425 alunos, assim distribuídos: 36 no 1º ano; 33 no 2º ano; 42 no 3º ano; 58 no 4º ano; 60 no 5º ano; 67 no 6º ano; 46 no 7º ano; 52 no 8º ano e 31 no 9º ano.

O quadro do corpo técnico e administrativo do ano 2018 está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora, com licenciatura plena em Pedagogia e com especialização em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar; uma vice-diretora com licenciatura em Letras, com especialização em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar; duas supervisoras escolares com licenciatura em Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais do Ensino Fundamental, uma com especialização em Psicologia Escolar e outra com especialização em Educação e Gestão Ambiental; uma orientadora educacional com licenciatura plena em Matemática e com especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar; uma secretária escolar licenciada em Ciências Biológicas; quatro zeladoras; quatro merendeiras; uma inspetora de pátio; dois porteiros; seis motoristas e um monitor de ônibus.

Verifica-se que a pessoa que ocupa a função de supervisão escolar não está devidamente habilitada para a função.

O quadro do corpo docente 2018 está composto pelos seguintes professores: quatro licenciados em Pedagogia habilitados para Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando para as turmas: 1ºB, 2ºA, 2ºB e 3ºA; uma licenciada em Pedagogia habilitada para Séries Iniciais, lecionando para as turmas: 3ºA, História no 5º A, Arte no 8º B e Sociologia no 9ºano; uma licenciada em Pedagogia habilitada para Séries Iniciais, lecionando para as turmas: 3ºB, Arte no 5ºA e Ciências no 8ºA; uma licenciada em Pedagogia, lecionando para as turmas: Sociologia 7ºA/B e 8ºB e História no 8ºA/B; uma licenciada em Pedagogia, lecionando História e Arte no 8ºA; uma licenciada em Letras/Português, lecionando na turma do 1ºA; uma licenciada em Letras/Português, lecionando Língua Portuguesa nas turmas 7ºA/B e 8ºA/B e Língua Inglesa no 9ºano; uma licenciada em Letras/Português, pós-graduada com especialização em História e Geografia do Brasil, lecionando para as turmas: Arte no 2ºA, 4ºB, 5ºA, 7ºB e 9ºano, Sociologia no 8ºA e Ensino Religioso no 5ºB; uma licenciada em Letras/Inglês, lecionando Língua Inglesa no 6ºA/B/C e 7ºA/B; uma licenciada em Letras/Português, lecionando nas turmas: Língua Portuguesa 6ºA/B, História 7ºA e 9º ano e Arte no 7ºA; um licenciado em Matemática, lecionando para as turmas: 4ºA, Matemática no 6º A/B, História para o 6ºA e 7ºB e Ciências no 6ºC; uma licenciada em Matemática, lecionando para as turmas: Matemática, Ciências e Ensino Religioso no 5ºA e Sociologia no 6ºA/B/C; um licenciado em Matemática, lecionando para as turmas: Matemática 8ºA/B, 9ºano e Ciências no 7ºA/B; uma licenciada em Matemática, pós-graduada com especialização em Metodologia do Ensino de Ciências Naturais e Exatas, lecionando Matemática no 5ºB, História no 5ºB, 6ºB/C, Arte no 6ºA e Ciências no 6ºA/B; uma licenciada em Matemática, pós-graduada com especialização em Metodologia do Ensino de Ciências Naturais e Exatas, lecionando Matemática nas turmas do 6ºC, 7ºA/B, Ciências no 9º ano, Língua Portuguesa no 6ºC e 9ºano e Ensino Religioso no 6ºA/B; uma licenciada em Geografia,



31/07/19
Heráclito Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

lecionando para as turmas: Língua Portuguesa e Geografia no 5ºA, Língua Portuguesa, Geografia e Ciências no 5ºB e Geografia do 6º ao 9º anos; dois licenciados em Educação Física, um lecionando Educação Física nas turmas do 1º ao 5º ano e outro lecionando Educação Física nas turmas do 6º ao 9º anos e Arte no 6ºB; um licenciado em Ciências da Religião e pós-graduado com Especialização em História e Geografia do Brasil, lecionando Ensino Religioso nas turmas do 6ºC, 7ºA/B, 8ºA/B e 9º ano.

Verifica-se que a docente que leciona para a turma do 1º ano A não possui habilitação em Pedagogia, alguns licenciados em Pedagogia estão ministrando componentes curriculares específicos sem possuir a devida habilitação, e ainda que, quase todos os docentes com licenciaturas específicas estão completando carga horária ministrando componentes curriculares fora da sua área de formação.

O Laudo Técnico da equipe de inspeção escolar da SEMECT informou que a escrituração escolar se encontra bem organizada, em ordem e atualizada de acordo com as normas vigentes.

Pedagógico

Consta no Resultado da execução da Proposta Pedagógica 2018,

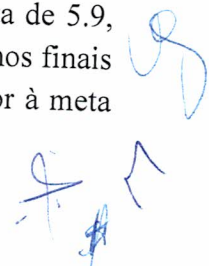
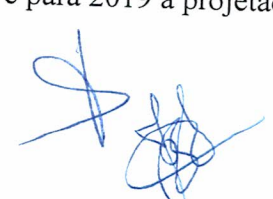
“que as ações educativas desenvolvidas pela equipe escolar fundamentaram-se nas diversas áreas do conhecimento, problematizando situações por meio das quais possibilitaram aos estudantes o exercício da pergunta, da escolha sustentada, da articulação dos saberes e das informações, do registro e da comunicação do conhecimento construído”.

Foram desenvolvidos alguns Projetos, como: “Viajando na Leitura”, “Parabéns Mamãe”, “Festa Junina”, “Você Lê...Você Escreve”, “Tabuada”, “Todo Dia é Dia de Pai” e a “Primavera Chegou”, com vistas à integração de estudantes, pais, equipe gestora da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo-SEMECT, possibilitando a motivação dos estudantes, a descoberta de talentos, o resgate da autoestima e enriquecendo a experiência profissional dos docentes e da equipe técnica.

O Projeto Político Pedagógico apresenta as concepções norteadoras do trabalho pedagógico da Escola, os eixos norteadores curriculares da etapa de ensino oferecida, o sistema de avaliação da aprendizagem a ser trabalhado e a forma de recuperação a ser adotada.

A Escola apresentou um quadro demonstrativo de rendimento escolar no ano letivo de 2018, sendo: matrícula final: 425 alunos; aprovados: 392 alunos; reprovados: 36 alunos.

Verificando os resultados das médias adquiridas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB apresentado, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental vem obtendo resultado de sua média de desempenho superior à meta projetada, sendo que obteve no ano de 2017 a nota de 5,9, quando a projeção era para 5,0, e em 2019, a nota projetada é de 5,2. Com referência aos anos finais do Ensino Fundamental, sua média de desempenho apresentada até 2015, tem sido inferior à meta projetada, sendo que em 2017 obteve a nota Projetada 5,0 e para 2019 a projetada é de 5,2.



31/07/19
Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente de CEE/RO

Pelo resultado apresentado acima, verifica-se que o trabalho pedagógico da equipe escolar é bem articulado e produtivo.

A equipe de inspeção da SEMECT verificou os planos de ação da equipe gestora e os planos de curso dos docentes, os conteúdos programáticos estão coerentes e devidamente registrados nos diários de classe.

O serviço técnico pedagógico possui instrumento de acompanhamento e avaliação do processo ensino aprendizagem.

O calendário escolar está atualizado e foi elaborado conforme o disposto na legislação educacional vigente.

A Matriz Curricular utilizada no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, continua sendo a mesma do momento de sua Autorização de Funcionamento.

O Regimento Escolar está elaborado conforme a Resolução n. 435/08-CEE/RO, e devidamente aprovado e homologado.

CONCLUSÃO

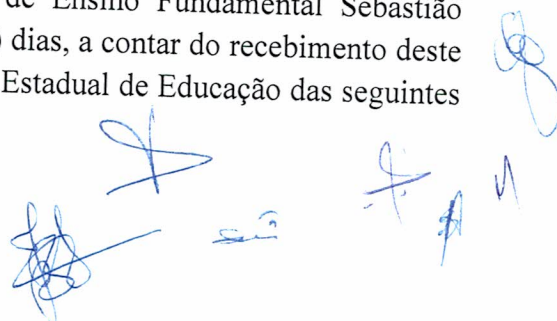
Conforme o exposto, verificou-se que a EMEF Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, obteve bom resultado no seu rendimento escolar e encontra-se com o funcionamento dos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico organizado. No entanto, ainda, apresenta necessidade de lotação de profissionais com formação específica para ministrar os componentes curriculares Ciências, História, Sociologia e Arte. Também, lotou profissionais na função de supervisor escolar sem a devida habilitação, embora no seu quadro exista profissionais com esta habilitação. Necessita reorganizar seu quadro de docentes, de modo que cada profissional atue de acordo com a sua formação específica, e que possa complementar suas cargas horárias ministrando componentes curriculares da sua área de formação. Porém, considerando que a Escola em tela, atendeu, em sua maioria, o Anexo VI, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, entendemos que o pleito pode ser concedido.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

2. determine à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste Parecer, encaminhe documentos comprobatórios a este Conselho Estadual de Educação das seguintes providências:



2.1. lotação de profissionais com habilitação específica para atuar na função de supervisor escolar e professores com licenciatura específica para lecionar os componentes curriculares Ciências, História, Sociologia e Arte;

2.2. promova um realinhamento no seu quadro de funcionários para que os docentes possam complementar sua carga horária ministrando componentes curriculares correspondente a sua área de formação;

2.3. providencie profissional licenciado em Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais, para ministrar aula na turma do 1º ano A;

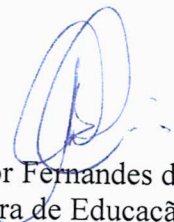
2.4. encaminhe quadro do corpo docente ajustado, informando a graduação/habilitação, bem como, as respectivas cópias do comprovante de formação, e também a especificação das turmas e componentes curriculares que lecionam, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental, e ainda do 6º ano 9º ano.


Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de julho de 2019.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Francelená Santos Arruda
Conselheira

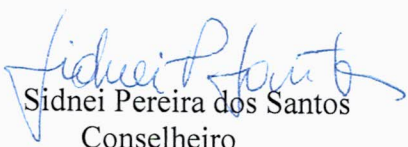

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira



31/07/19


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro


Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro

Valter Ricolato
Conselheiro



